



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 800, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 488, de 2 de agosto de 2022, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa; o Processo nº 23091.014590/2022-74, resolve:

Art. 1º Alterar a pensão concedida a Manoel Firmino da Silva, através da Portaria nº 488, de 2 de agosto de 2022 da Ufersa, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 5/8/2022, seção 2, página 34, para enquanto durar a condição de invalidez, ter o cálculo dos benefícios fundamentados no § 2º do artigo 23, combinado com o § 4º do artigo 11 da Emenda Constitucional nº 103/2019, a contar de 13/7/2022, data do óbito do instituidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de julho de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA